



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar n° 236 de 08 de dezembro de 2015)

RESOLUÇÃO N° 05 de 07 de MARÇO DE 2019

APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA PRESIDENTE DO CMDCA DE SORRISO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DO CDCECA EM CUIABÁ, SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/90, bem como a Lei Municipal Complementar n°. 236, de 08 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal Complementar n° 236, 08 de dezembro 2015, que em seu artigo 95, § 2º, dispõe dentre outros sobre a possibilidade dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ser utilizado na capacitação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

A Resolução CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que confere como atribuição a promoção de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para o custeio da viagem da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso à Cuiabá, para capacitação sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sorriso, em 11 de março de 2019, promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso (CDECA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 07 de março de 2019.

Elizete Rodrigues Campagnolo
Presidente do CMDCA